

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

(É obrigatório o preenchimento completo de todos os campos, sob pena de indeferimento da inscrição).

1.0. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	
TELEFONE:	
E-MAIL (PARTICULAR):	

2.0. OPÇÃO DO CARGO (Escolha apenas UMA opção)¹

- GT-PCS
- COMITÊ DE RELAÇÕES TRABALHISTAS – CRT
- COMITÊ DISCIPLINAR
- COMISSÃO DE SEGURANÇA

3.0. INDICAÇÃO DE FISCAL NO PROCESSO ELEITORIAL: (facultativo)

NOME DO FISCAL	TELEFONE	E-MAIL (particular)

4.0. DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS PRÉ-REQUISITOS

Declaro, para fins de inscrição como candidato(a) a membro(a) representante no grupo de trabalho optado que tenho conhecimento e acato os termos do regulamento, bem como as normas que regem esta eleição e das implicações civis e penais decorrentes da eventual falsidade da declaração.

Data: ____ de março de 2024.

(assinatura)

BANPARÁ. EDITAL DE ELEIÇÕES. ARTIGO 11. A inscrição de candidatura às vagas do CRT, Comissão de Segurança Bancária, GT-PCS e Comitê Disciplinar deverá ser solicitada por meio de requerimento de inscrição padrão, disponível no site do sindicato, devendo o interessado: I. Imprimir, preencher e assinar o requerimento de inscrição disponibilizado; II. Digitalizar o requerimento em formato .pdf; III. Enviar o arquivo para juridico@bancariospa.org.br com o título: BANPARÁ. ELEIÇÃO DOS COMITÊS. 2024. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A assinatura do documento pode ser por certificação digital. **PARÁGRAFO SEGUNDO.** As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma. **PARÁGRAFO TERCEIRO.** O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo próprio interessado. **PARÁGRAFO QUARTO.** É permitido ao candidato concorrer à vaga de mais de um grupo de trabalho, desde que realize as inscrições em requerimentos distintos. **PARÁGRAFO QUINTO.** Os requerimentos com pendências de informações, ou que não preencham os requisitos previstos nos incisos anteriores, serão sumariamente desconsiderados e, consecutivamente, a inscrição do candidato será indeferida.

¹ Caso o candidato tenha interesse em concorrer a mais de um cargo, deverá fazer inscrever-se em fichas distintas, com base no artigo 11, §4º, do edital de eleições.